

PORTARIA Nº. 4367/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20221657181, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº. 73.067-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 19/12/2022 a 18/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4363/2022-GS/SEMAD, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20221599327, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALICE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.910-5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4362/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº SEMTAS-20221600902, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cuidador, ocupado pela servidora NATHALIA CASSIANO AQUINO DE MELO, matrícula nº. 72.338-8, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4361/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20221613311, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RODRIGO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº. 72.831-0, ocupante do cargo de técnico em Patologia clínica, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4355/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20221623228, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA BERTOLDO, matrícula nº. 72.840-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 3840/2022-GS/SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEINFRA-20221457786, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOELSON BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 73.177-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Topografia, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/11/2022 a 05/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002290/2022-51-SMS**PREGÃO ELETRÔNICO: 24.112/2022 – SRP - SEMAD**

OBJETO: Aquisição de medicamentos sólidos de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.112/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002290/2022-51-SMS, cujo objeto é a aquisição de medicamentos sólidos de uso oral nas formas farmacêuticas de cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, drágeas e pós para reconstituição, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito da Atenção Básica e da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, adjudicado em favor das empresas: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 36.099.392/0001-35, referente aos itens: 1, com o valor unitário de R\$ 1,14, item 3, com o valor unitário de R\$ 0,05, item 7, com o valor unitário de R\$ 0,47, item 8, com o valor unitário de R\$ 0,24, item 11, com o valor unitário de R\$ 0,04, item 12, com o valor unitário de R\$ 0,07, item 13, com o valor unitário de R\$ 0,05, item 21, com o valor unitário de R\$ 0,14, item 22, com o valor unitário de R\$ 0,10, item 27, com o valor unitário de R\$ 0,08, item 28, com o valor unitário de R\$ 0,08, item 35, com o valor unitário de R\$ 0,60, item 37, com o valor unitário de R\$ 0,03, item 39, com o valor unitário de R\$ 0,03; MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, referente aos itens: 2, com o valor unitário de R\$ 0,22, item 10, com o valor unitário de R\$ 0,42, item 15, com o valor unitário de R\$ 0,15, item 18, com o valor unitário de R\$ 7,46, item 26, com o valor unitário de R\$ 0,22; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 40.787.152/0001-09, referente ao item 4, com o valor unitário de R\$ 0,16; ANTÔNIO CAVALCATE PINTO NETO EIRELI, CNPJ nº 32.127.100/0001-70, referente aos itens: 5, com o valor unitário de R\$ 0,05, item 14, com o valor unitário de R\$ 0,08, item 19, com o valor unitário de R\$ 0,04, item 20, com o valor unitário de R\$ 0,08, item 24, com o valor unitário de R\$ 0,44, item 31, com o valor unitário de R\$ 0,07, item 33, com o valor unitário de R\$ 0,25; CIRURGICA SERRA MAR LTDA., CNPJ nº 31.908.034/0001-02, referente ao item 9, com o valor unitário de R\$ 0,18; SUPER FARMA POPULAR LTDA., CNPJ nº 42.235.362/0001-01, referente ao item 16, com o valor unitário de R\$ 0,16; MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.553.940/0001-48, referente aos itens: 23, com o valor unitário de R\$ 0,14, item 29, com o valor unitário de R\$ 0,23, item 40, com o valor unitário de R\$ 0,20; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, referente ao item 25, com o valor unitário de R\$ 0,48; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 15.218.561/0001-39, referente ao item 30, com o valor unitário de R\$ 0,15; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 23.312.871/0001-46, referente ao item 32, com o valor unitário de R\$ 1,19; ALTO URUGUAI DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 41.934.826/0001-05, referente ao item 36, com o valor unitário de R\$ 0,07, os itens 6, 17, 34 e 38, foram CANCELADOS por não haver nenhuma proposta válida para o item, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 14 de Dezembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004820/2021-15-SMS*PREGÃO ELETRÔNICO: 24.145/2022 - SEMAD**

OBJETO: Aquisição de insumos para o manejo animal, que serão utilizadas no Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.145/2022- SEMAD, vinculado ao Processo nº 004820/2021-15-SMS, cujo objeto é a Aquisição de insumos para o manejo animal, que serão utilizadas no Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, adjudicado em favor da empresa DAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.242.969/0001-89, referente aos itens: 1, com o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e item 5, com o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.700,00 (nove